



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1653**

**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 115/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado, da categoria de bem de uso comum, passando a integrar os bens de uso especial do Município de Ilha Comprida, o trecho da Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho, trecho entre a Marginal Candapuí Sul e a Avenida Candapuí do Balneário Samburá, com área total de 397,14m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

Descrição: a área tem início na interseção de divisa da Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho com a Avenida Marginal Candapuí Sul confrontante com Área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto segue com distância de 15,04mts inclinada confrontando com a Marginal Candapuí Sul, até encontrar o ponto de interseção de divisa da Marginal Candapuí Sul com Área Institucional do Balneário Samburá, deste ponto deflete a direita e segue com distância de 31,11mts em linha reta confrontando com Área Institucional do Balneário Samburá até encontrar com o ponto de interseção de divisa das Avenida Candapuí do Balneário Samburá com a Rua Santos Dumont, deste ponto deflete à direita e segue com distância de 14,00mts em linha reta confrontando com a própria Rua Santos Dumont até encontrar o ponto de interseção de divisa da Rua Santos Dumont com a Área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto deflete a direita e segue com distância de 25,62mts em linha reta confrontando com a Área Institucional do Balneário São Martinho até encontrar o ponto inicial e final desta descrição. Encerrando uma área total de 397,14m<sup>2</sup>.

Parágrafo único: Fica sendo parte integrante da presente lei o memorial descritivo do trecho da Rua Santos Dumont, considerado como anexo I.

**Art.2º**- A área desafetada, destina-se ao estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

Lei 1653/19 - 1 de 3



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**Art.3º**- A desinfetação que trata esta Lei se caracteriza pelo interesse público no caso em tela, mormente no que toca a segurança de pessoas e a prestação dos serviços públicos de saúde.

**Art.4º**- Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.5º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**


**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária




## ANEXO I



### Município de Ilha Comprida Estância Balneária


Departamento de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano

**MEMORIAL DESCRITIVO DE  
DESAFETAÇÃO DE TRECHO DA RUA SANTOS DUMONT**

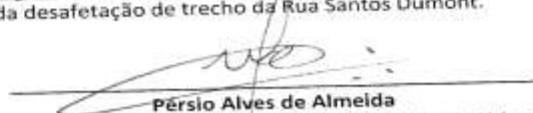


**LOCAL** – RUA SANTOS DUMONT DO BALNEÁRIO SÃO MARTINHO -  
TRECHO ENTRE A MARGINAL CANDAPUI SUL E A AVENIDA  
CANDAPUI DO BALNEÁRIO SAMBURÁ

**ÁREA TOTAL** – 397,14m<sup>2</sup>  
**TRECHO DA RUA SANTOS DUMONT**  
Tem início na interseção de divisas da Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho com a Avenida Marginal Candapuí Sul confrontante com a Área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto segue com distância de **15,04 mts** inclinada confrontando com a Marginal Candapuí Sul, até encontrar o ponto de interseção de divisas da Marginal Candapuí Sul com a Área Institucional do Balneário Samburá, deste ponto deflete a direita e segue com distância de **31,11 mts** em linha reta confrontando com a Área Institucional do Balneário Samburá até encontrar o ponto de interseção de divisas da Avenida Candapuí do Balneário Samburá com a Rua Santos Dumont, deste ponto deflete a direita e segue com distância de **14,00 mts** em linha reta confrontando com a própria Rua Santos Dumont até encontrar o ponto de interseção de divisas da Rua Santos Dumont com a área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto deflete a direita e segue com distância de **25,62 mts** em linha reta confrontando com a Área Institucional do Balneário São Martinho até encontrar o ponto inicial e final desta descrição. Encerrando uma área total de **397,14 m<sup>2</sup>**.



Local da desafetação de trecho da Rua Santos Dumont.



**Pêrsio Alves de Almeida**  
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000  
Tel.: 13 3842-7000 | [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br)